

LEI MUNICIPAL Nº 565/98

**FICA CRIADO O DIA DO
EVANGÉLICO**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 20 de Setembro, como o dia do Evangélico.

§ Único - A data citada no artigo anterior passa a ser considerada como Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Municipal do Prefeito de Pedro Canário-ES.
Em, 08 de Setembro de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete